

DECRETO Nº 118/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. JOSÉ NILTON DE SOUSA PORTO, CPF: 432.659.443-87, sobre um imóvel no Bairro Três Lagoas, Quarteirão nº 322, à Rua Ver. Clemente Fortes, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte com a Rua Ver. Clemente Fortes, 8.60 metros; lado sul, com a BR 343, 16,00 metros; lado leste com terreno de Antônio José, 29,00 metros; lado oeste com terreno do Sr. Ladislau e Manoel, 29,80 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal